Lido na sessão do dia
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 065/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 275.000,00 (duzentos setenta e cinco mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0054.2059.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	 R$ 125.000,00 R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 275.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 065/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 275.000,00 (duzentos setenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente, que são objetos de repasses efetuados pelo Governo Federal, para o Samu – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Trata-se de um recurso que não havia sido previsto no Orçamento, mas que já existia um Projeto encaminhado pela Autarquia Municipal de Saúde, e que o Governo Federal houve por bem liberal para essa atividade, e que será para a aquisição de equipamentos e obras que serão realizadas com vistas a melhorias no atendimento da nossa população.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei, por se tratar de real interesse da nossa população.

Município de Apucarana, em 29 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal